

MENSAGEM:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de apresentar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que pretende instituir no calendário oficial do município, o “Salão Náutico de São Sebastião” que se realizará anualmente em nosso município no mês de Julho, sob responsabilidade da FUNDAMAR – Fundação Mar Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar.

O Salão Náutico promove o entretenimento e a integração com o meio ambiente, resgata a cultura náutica, incentiva a prática de esportes e, sobretudo, mostra a riqueza da nossa cidade. É uma bem-sucedida parceria entre poder público e iniciativa privada”.

O vento tem como objetivo principal destacar a cidade de São Sebastião como centro de referência do setor náutico para atividades turísticas, científicas, culturais, comerciais e ambientais. Esse mercado inclui estaleiros e fabricantes de barcos, motores, equipamentos, acessórios de mergulho e pesca, jet skis, caiaques e botes, entre outros.

Nesse sentido apelo a Vossas Excelências para que o mesmo receba o benefício do Egrégio Plenário.

São Sebastião, 18 de maio de 2011.

Artur Ramirez Balut
VEREADOR

PROJETO DE LEI
Nº. 20/2011

**“Institui no Calendário Oficial de eventos do
Município o Salão Náutico”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município “O SALÃO NAUTICO que se realizará anualmente no mês de julho, na Av. Dr. Altino Arantes “Rua da Praia”.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da entidade FUNDAMAR – Fundação Mar, promover o evento, sem quaisquer Ônus para o Município.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura, ceder o local para a realização do evento, bem como efetuar a divulgação em meios de comunicação oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Fundamar e seus colaboradores.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2011.

Artur Ramirez Balut
VEREADOR